



CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 06/13, 18 DE DEZEMBRO DE 2013

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro
Sra. Vice-Presidente, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves
Sr. Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sra. Vereadora, Eng.ª Cátia Soraia Santos Figueiredo
Sr. Vereador, Prof. José Manuel da Costa Pires de Moura
Sr. Vereador, Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto
Sra. Vereadora, Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca

Pelas 18 horas, na Sala das Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente, deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em virtude da Secretária das Reuniões de Câmara, se encontrar ausente, o Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento, que a presente reunião será secretariada pelo Assistente Técnico, André Hélio Fonseca Correia, em substituição da Coordenadora Técnica, Maria José Mendes Dias das Neves.

A Câmara tomou conhecimento.

I – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL

1. APOIO AO INVESTIDOR/ACORFATO – INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES, S.A.:

Deliberação n.º 104 – Presente as propostas de orçamento, relativas ao aumento das instalações da empresa ACORFATO – Indústria de Confeções, S.A., de Vila Nova de Oliveirinha, documentos que se dão por reproduzidos, apresentadas no seguimento do pedido à Câmara Municipal para apoiar a empresa nas referidas intervenções.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar os seguintes apoios à ACORFATO – Indústria de Confeções, S.A.:

- a) Pagamento da proposta da empresa Carlos Santos, Arquitectura e Urbanismo, Lda., para a execução de projetos, no montante de 4.900,00€ (quatro mil e novecentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
- b) Pagamento de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) por cada novo posto de trabalho criado;
- c) Redução das taxas de licenciamento e legalização em 50%, nos termos definidos no Código Regulamentar em vigor;
- d) Cedência de equipamentos para remoção de terras.

Apreciado o exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, remeter à Assembleia Municipal a referida proposta, para apreciação e aprovação.

A presente deliberação foi aprovada, em minuta quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL

2. INICIATIVAS DE NATAL/SORTEIO DE NATAL 2013/III CONCURSO “ÁRVORES DE NATAL CRIATIVAS”/CHEQUE BRINDE:

Deliberação n.º 105 – Presente a informação n.º 20/2013, datada de 21 de novembro de 2013, do Técnico Superior, Eng.º David Pinto, e respetivos anexos, documentos que se dão por reproduzidos, dando conhecimento que à semelhança de anos anteriores, a Câmara pretende atribuir um “cheque-brinde” no valor de 25,00€ (vinte e cinco euros), aos filhos/dependentes até aos 12 anos inclusive, dos trabalhadores da Autarquia, como prenda de Natal, de acordo com o disposto nas Normas.

Estes devem ser trocados nos estabelecimentos comerciais aderentes, no Concelho de Tábua, para assim poderem receber uma prenda de natal à sua escolha, contribuindo para a dinamização do comércio local.

Prestados os devidos esclarecimentos e posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar o pagamento de todas as despesas inerentes à iniciativa, sendo o valor total previsto de 2.100,00€ (dois mil e cem euros), visto terem sido confirmadas 84 crianças com idades até 12 anos inclusive.

Mais foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o disposto nas Normas da Iniciativa “Cheque Brinde” 2013.

A presente deliberação foi aprovada, em minuta quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação n.º 106 – Presente a informação n.º 22/2013, datada de 27 de novembro de 2013, do Técnico Superior, Eng.º David Pinto, e respetivos anexos, documentos que se dão por reproduzidos, apresentando a iniciativa “Sorteio de Natal 2013”, que têm como objetivos, dinamizar, estimular e divulgar o comércio local de Tábua, proporcionando aos seus clientes a



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner.]

possível obtenção de prémios ao fazerem compras nos estabelecimentos aderentes, contando até ao momento com a participação de 100 espaços comerciais.

De forma a divulgar o Sorteio de Natal e o comércio local, propõe-se ainda a realização de algumas acções de dinamização, nomeadamente, com o comboio turístico a circular pelas ruas da Vila de Tábua em conjunto com uma equipa de animação, o desfile de Pais Natais, entre outras.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar o pagamento de todas as despesas inerentes à realização do sorteio e animação de natal, constantes na proposta de animação e divulgação.

Mais foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar as Normas de Funcionamento da Iniciativa dos Vales de Compras do Sorteio de Natal, bem como, os prémios do Sorteio de Natal.

A presente deliberação foi aprovada, em minuta quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação n.º 107 – Presente a informação n.º 22/2013, datada de 27 de novembro de 2013, do Técnico Superior, Eng.º David Pinto, e respetivos anexos, documentos que se dão por reproduzidos, apresentando a Iniciativa III Concurso “Árvores de Natal Criativas”, que têm por objetivo, fomentar o espírito natalício, aliando a capacidade artística, inovadora e criativa, promovendo ainda, a reutilização de materiais e objetos.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar o pagamento de todas as despesas inerentes à realização do concurso supracitado, constantes na proposta de animação e divulgação.



CÂMARA MUNICIPAL

Mais foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar as Normas de Participação do III Concurso “Árvores de Natal Criativas” e os mencionados prémios constantes das mesmas.

A presente deliberação foi aprovada, em minuta quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3. JANTAR DE NATAL;

Deliberação n.º 108 – A quadra Natalícia aproxima-se, trazendo à memória de todos os funcionários desta Câmara Municipal os momentos de convivência vividos na Tradicional Festa de Natal dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Tábua.

O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento, que a Câmara Municipal de Tábua, à semelhança de anos anteriores, pretende proporcionar aos trabalhadores um Jantar Natalício, no próximo dia 23 de dezembro de 2013, pelas 19h30m, no Refeitório do Centro Escolar “Santa Maria”.

Neste contexto, foi presente a informação n.º 21/2013, de 27 de novembro de 2013, do Técnico Superior, Eng.º David Pinto, documento que se dá por reproduzido, informando que após terem sido solicitados orçamentos a diversas empresas, que após a análise dos mesmos, verificou-se que o valor mais baixo era dado pela Gertal, sendo o valor por pessoa de 10,50 € (+ IVA à taxa legal em vigor).

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por maioria, com cinco votos a favor, zero votos contra e duas abstenções autorizar o pagamento de todas as despesas inerentes ao referido jantar, sendo o valor total previsto é de 1.890,00€ (+ IVA à taxa legal em vigor), visto ter sido confirmadas 180 pessoas.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

A presente deliberação foi aprovada, em minuta quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Senhor Vereador, Dr. Nuno Abranches Pinto, explicou que a sua abstenção é simbólica, face aos tempos que correm, visto que estamos a tentar protocolar dívidas vencidas e não pagas e até a aumentar impostos, nomeadamente no que se refere à derrama.

A Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário Fonseca, referiu partilhar do sentido do voto do Senhor Vereador, Dr. Nuno Abranches Pinto, afirmando que o Município poderia ter substituído esta iniciativa por outra ação.

4. PROTOCOLO DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR;

Deliberação n.º 109 – No seguimento da deliberação n.º 393, da Reunião de Câmara n.º 19/2013, de 6 de dezembro, é Presente o Protocolo, celebrado entre a Câmara Municipal de Tábua e a ADEPTOLIVA – Associação para o Desenvolvimento do Ensino Profissional dos Concelhos de Tábua, Oliveira do Hospital e Arganil, de 13 de setembro de 2013, documento que se dá por reproduzido, para retificação dos valores presentes no artigo 6.º, no que concerne à atribuição do apoio financeiro e ratificação da outorga do mencionado protocolo.

Apreciado o assunto e prestados os devidos esclarecimentos pela Sra. Vice-Presidente Dra. Ana Paula Neves, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar os atos administrativos e financeiros praticados pelo Senhor Presidente da Câmara, relativamente à outorga e retificação do artigo 6.º do supracitado protocolo.



CÂMARA MUNICIPAL

Ainda foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, submeter a presente deliberação à apreciação e ratificação da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada, em minuta quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5. REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TÁBUA;

Deliberação n.º 110 – No seguimento da aprovação da Reorganização dos Serviços Municipais da Câmara, em conformidade com o estipulado na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, operada nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na Reunião de Câmara Ordinária de 17 de dezembro e Sessão de Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2012, o Senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta de Regulamento Orgânico do Município de Tábua e o Despacho n.º 14/SGRH/2013, documento que se dá por reproduzido.

Informou que o respetivo regulamento tem em linha de conta o ajustamento necessário, face às necessidades atuais do Município de Tábua, que permite uma clara definição dos postos de trabalho essenciais para o desempenho global dos serviços da Autarquia.

Neste sentido e de forma a dar maior consistência ao modelo em questão, o Senhor Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal a aprovação de um novo Regulamento Orgânico do Município de Tábua, com as correspondentes alterações decorrentes da adequação às respetivas unidades orgânicas flexíveis.

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o mencionado Regulamento e respetiva criação das unidades orgânicas propostas.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner.]

A presente deliberação foi aprovada, em minuta quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6. ACORDOS DE PAGAMENTO/ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO BEIRÃO;

Deliberação n.º 111 – Presente a Minuta de Acordo de Pagamentos e a Relação de Faturação Objeto de Acordo, de 6 de setembro de 2013, entre o Município de Tábua e a Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, documentos que se dão por reproduzidos, relativos ao pagamento de dívidas e termos de liquidação.

Prestados os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente da Câmara, a Câmara deliberou por maioria, com cinco votos a favor, zero votos contra e duas abstenções, ratificar os atos administrativos e financeiros praticados pelo Senhor Presidente da Câmara, relativamente à Minuta de Acordo de Pagamentos.

Ainda foi deliberado por maioria, com cinco votos a favor, zero votos contra e duas abstenções, submeter a presente deliberação à apreciação e ratificação da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada, em minuta quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7. ACORDOS DE PAGAMENTO/TRANSDEV;

Deliberação n.º 112 – Presente o Acordo de Pagamento e a Relação de Faturação da Rodovária referente aos Serviços Prestados, entre o Município de Tábua e a Rodovária da Beira Litoral, S.A., de 5 de setembro de 2013, documentos que se dão por reproduzidos, relativos ao pagamento de dívidas e termos de liquidação.



CÂMARA MUNICIPAL

Prestados os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente da Câmara, a Câmara deliberou por maioria, com cinco votos a favor, zero votos contra e duas abstenções, ratificar os atos administrativos e financeiros praticados pelo Senhor Presidente da Câmara, relativamente ao Acordo de Pagamentos.

Ainda foi deliberado por maioria, com cinco votos a favor, zero votos contra e duas abstenções, submeter a presente deliberação à apreciação e ratificação da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada, em minuta quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8. COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL;

Deliberação n.º 113 – No seguimento da aprovação da Autorização Genérica para Dispensa de Autorização Prévia, em Reunião de Câmara Ordinária de 17 de dezembro de 2012 e Sessão de Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2012, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º n.º 1 alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), foi presente a informação n.º 082/SCA/13, de 13 de dezembro de 2013, com a listagem em anexo dos compromissos plurianuais assumidos no ano 2013 à presente data, documentos que se dão por reproduzidos.

Apreciado o assunto exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, remeter à Assembleia Municipal para conhecimento a listagem dos compromissos plurianuais assumidos no ano 2013 à presente data.

A presente deliberação foi aprovada, em minuta quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

9. AUTORIZAÇÃO GENÉRICA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS PARA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL;

Deliberação n.º 114 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta de Autorização Prévia Genérica, no âmbito da Lei dos Compromissos, datada de 20 de novembro de 2013, documento que se dá por reproduzido.

Face aos considerandos enunciados na citada proposta, propõe-se, que a Assembleia Municipal de Tábua delibere, relativamente à Câmara Municipal o seguinte:

- 1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1, do art. 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes.*
 - a. Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;*
 - b. Os seus encargos não excedem o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.*
 - c. Resultem reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos e alterações ao cronograma físico de investimentos;*
 - d. Quando o Plano de Liquidação de Pagamentos em Atraso, ou subsquentes modificações, gerem encargos plurianuais, conforme dispõe o n.º 4 do art.º 16.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.*
- 2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de*



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

- 3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.*
- 4. O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 1 de janeiro de 2013.*

Apreciado o exposto, a Câmara deliberou por maioria, com cinco votos a favor, dois votos contra e zero abstenções, remeter à Assembleia Municipal a referida proposta apresentada pelo Presidente da Câmara, sobre o assunto mencionado em epígrafe.

A presente deliberação foi aprovada, em minuta quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Relativamente às votações do ponto supracitado, o Senhor Vereador Dr. Nuno Abranches Pinto e a Senhora Vereadora Dra. Maria do Rosário Fonseca, votaram contra, referindo não existir necessidade de uma aprovação de uma delegação de competência genérica, visto que as autorizações para assunção de compromissos plurianuais devem ser analisadas e decididas, caso a caso.

10. DERRAMA A LIQUIDAR E COBRAR NO ANO DE 2014/PROPOSTA;

Deliberação n.º 115 – Presente uma proposta, datada de 20 de novembro de 2013, do Senhor Presidente da Câmara, Mário Loureiro, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento, que a Derrama é um imposto local, autárquico, que pode ser lançado anualmente pelos Municípios, até ao limite de 1,5% do lucro tributável das empresas sujeito e não isento de IRC, que



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

corresponde à proporção de rendimento gerado na respetiva área geográfica por sujeitos passivos residentes e que exerçam a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável em território nacional.

A aplicação desta taxa é necessária para reforçar a capacidade financeira do Município para financiar importantes obras de requalificação urbana e ambiental, bem como, expressivos investimentos em áreas tão relevantes como a Educação, o Desenvolvimento Empresarial e Emprego, a Cultura, Mobilidade, Cidadania e Igualdade, Juventude, entre outras.

Apreciado o assunto a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar a aplicação da Taxa normal de Derrama de 1,5% para o ano de 2014, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior ultrapasse os 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros).

Ainda foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada, em minuta quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

11. PERCENTAGEM NA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS FIXADA PARA O ANO DE 2014;

Deliberação n.º 116 – Presente uma proposta, datada de 20 de novembro de 2013, do Senhor Presidente da Câmara, Mário Loureiro, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento, que de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais, os Municípios têm direito à participação variável até 5% no IRS dos sujeitos



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, respeitante aos rendimentos do ano imediatamente anterior.

Apreciado o assunto a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar a Taxa de 5% como participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial.

Ainda foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada, em minuta quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

12. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS/ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES/GRANDES OPÇÕES DO PLANO/ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA PARA O ANO DE 2014/MAPA DE PESSOAL;

Durante a apreciação e aprovação do ponto abaixo referido, interveio o Senhor Presidente da Câmara, fazendo uma exposição detalhada do Orçamento para 2014, salientando que não foi fácil preparar este documento, essencialmente porque os valores têm diminuído de ano para ano, é muito complicado mas é uma obrigação imposta por lei.

Salientou, que o orçamento se enquadra na realidade do Município, definido no âmbito das orientações estratégicas definidas e tendo em conta a grande crise económica nacional e mundial, que afecta gravemente os Municípios.

Alertou ainda, para o facto de eventualmente ser necessário efectuar alterações orçamentais e às GOP, necessárias para cumprimento do Orçamento para 2014, com o máximo rigor e empenho.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner.]

No uso da palavra, a Senhora Vereadora, Eng.^a Cátia Sóraia Figueiredo, mencionou que teve um maior contacto com o orçamento no ano passado do que este ano, e pensa que embora a lei dos compromissos traga tantas desvantagens e tantas dores de cabeça, também nos obriga de certa forma a sermos mais rigorosos, sabendo que é muito difícil elaborar um orçamento realista e adequado às necessidades do concelho.

Interveio a Senhora Vice-Presidente da Câmara, referindo que a elaboração deste orçamento foi exaustiva, aplicada à realidade das atividades que pretendem levar a efeito no próximo ano, dando como exemplo, os valores necessários para a concretização do plano de atividades da Biblioteca e Centro Cultural, que constam do mesmo e são os previstos, o que não invalida o surgimento de outras atividades.

O Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz, interveio referindo o facto deste Orçamento ser um orçamento realista, ajustado à realidade local e ao contexto nacional, em termos económicos, sublinhando ainda o facto de estarem vertidas as verbas destinadas às diversas áreas de intervenção do Município.

Usando da palavra, o Senhor Vereador, Dr. Nuno Abranches Pinto, iniciou a sua intervenção, começando por dizer que analisou detalhadamente e dentro das suas limitações e capacidade de interpretação, algumas coisas que estão no documento em apreço, registando com agrado, a existência de uma redução de passivo, que se refere a empréstimos, de cerca de 1 milhão de euros e a redução em termos de serviço de dívida, louvando ainda, a diminuição de juros, apesar de não ter ficado com uma ideia concreta sobre qual vai ser o passivo global no final de 2014.

Referiu, que a questão mais importante para si, é a da redução da dívida a longo prazo, a qual deve têm a necessidade de ter fixado um objetivo.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

Mencionou, que o segundo aspeto positivo, embora o primeiro seja o mais determinante, confessando ainda que não o tinha valorizado tanto, estando a valorizar mais por causa das explicações do Senhor Presidente da Câmara, é a aproximação real entre a receita e a despesa, francamente positivo, percebendo a importância destes dados.

Sobre o passivo global, o Senhor Presidente da Câmara informou o Senhor Vereador, Dr. Nuno Abranches Pinto, que o montante irá rondar os cerca de 7 milhões de euros.

Relativamente, ao objetivo da redução da dívida o Senhor Presidente da Câmara, esclareceu que a lei obriga o Município a reduzir no mínimo 10% ao ano, até perfazer o pagamento da mesma, enaltecendo que esta também é uma questão importante para o Executivo.

Referiu ainda, que o Executivo está neste momento a tentar reduzir as dívidas a fornecedores e que o principal objetivo é rapidamente conseguir pagar 30 a 45 dias, sendo que para o final do primeiro trimestre, pretende que o Município pague abaixo dos 90 dias.

Usando novamente da palavra, o Senhor Vereador, Dr. Nuno Abranches Pinto, apresentou os aspetos negativos do Orçamento, pedindo o favor aos elementos do Executivo, de não interpretarem as suas palavras como menos consideração pelo trabalho realizado.

Como primeira crítica, afirmou que o documento em relação ao orçamento é muito feio, porque existe uma série de rubricas definidas como "outros" e "diversos", que dificultam o trabalho de descodificação do orçamento e a capacidade de crítica.

Apontou como segundo aspeto negativo, uma sobrevalorização, que lhe parece injustificada, do documento de justificação do orçamento, que em sua opinião privilegiou os números, estando claramente subaproveitado.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

Esclareceu, que numa primeira parte o documento, tem uma análise internacional aprofundada e quando se chega à parte de Tábua, não existe qualquer informação de utilidade para o orçamento, sendo que é perfeitamente possível fazer uma análise mais profunda, visto existirem dados disponíveis, que poderiam dar uma ajuda de “background” ao restante trabalho, dando exemplos de dados que poderiam ter sido incluídos no documento.

Questionou ainda, sobre o aumento de participação de IRS, na ordem dos 26,6%.

Finalizou, apresentando a sua última crítica, nomeadamente contrariando o que expressamente se encontra no documento explicativo, em que se faz constar um esforço de coesão do território, em sua opinião existe claramente um desequilíbrio em termos de investimento nas várias freguesias do concelho, apresentando os dados que analisou.

O Senhor Presidente da Câmara, explicou que essas rubricas são regras do POCAL, referindo que os próprios elementos do Executivo aquando da elaboração do orçamento sentiram a mesma dificuldade, tendo sempre de ter apoio dos serviços camarários que explicavam detalhadamente o que significava cada uma dessas rubricas, tanto na despesa como na receita.

Esclareceu, relativamente à segunda crítica, que concorda com o Senhor Vereador, explicando que esse trabalho foi elaborado pelos técnicos, tendo inclusive questionado os mesmos se era necessário tanta análise nacional e internacional.

Sobre o aumento de participação de IRS, o Senhor Presidente, referiu que esse valor é o previsto pelo Orçamento de Estado, publicado em Diário da República.

No que concerne ao desequilíbrio em termos de investimento nas freguesias, o Senhor Presidente da Câmara, afirmou que esses valores constantes no documento, são dívidas da Câmara às freguesias e esses valores não podem ser cortados, porque vêm do orçamento anterior, sendo que



CÂMARA MUNICIPAL

os valores de apoio às freguesias para o ano 2014 estão colocados em rubricas gerais, até para não estar sempre a fazer alterações orçamentais.

Interveio a Senhora Vereadora, Dr. Maria do Rosário Fonseca, realçando que o texto colocado à sua disposição, não ajuda a analisar os dados apresentados, daí que solicitou algumas informações para as quais não obteve resposta.

A Senhora Vereadora, colocou ainda duas questões, sendo que a primeira era se o balcão único está previsto e a segunda é relativa aos custos com pessoal, visto que no orçamento para 2013 estavam previstos para 180 trabalhadores, 3 milhões e 137 mil euros e neste para 170 trabalhadores, 3 milhões e 117 mil euros.

Em resposta à Senhora Vereadora, o Senhor Presidente da Câmara explicou que não esteve presente nas instalações da Câmara, por estar numa reunião em Coimbra na CCDRC e que os serviços não poderiam disponibilizar nenhuma informação sem o seu consentimento, para além desses documentos terem sido solicitados em cima da hora.

Em relação às fichas do município para a DGAL, solicitadas pela Senhora Vereadora, o Senhor Presidente da Câmara, informou que o mesmo não é de consulta pública, não sabendo até que ponto poderá circular esse documento de qualquer maneira, pelo que é necessário ter muito cuidado, devido ao ser caráter confidencial.

No que concerne às duas questões apresentadas, o Senhor Presidente, informou que o projeto do balcão único está previsto e foi objeto de candidatura, da qual ainda não obtiveram resposta, relativamente aos custos com pessoal, esses custos têm haver com a reposição do subsídios de férias, que tiveram de ser assumidos na sequência da decisão do Tribunal Constitucional.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner.]

Usando da palavra, o Senhor Vereador, Prof. José Moura, referiu registar com bastante agrado ver um orçamento muito restritivo, ter uma grande fatia de investimento na área da Educação, apostando na formação de crianças e jovens e na melhoria da qualidade de vida das pessoas, até em termos económicos, conforme estudos o indicam.

Realçou ainda, o plano de atividades do Município, que a seu ver esta quase todo estruturado, com uma previsão real de despesas, tentando organizar as coisas de uma forma não tão avulsa, mas sim de uma forma articulada, em que todos percebam que existe uma linha condutora, nomeadamente, tendo percebido isso em alguns domínios.

Deliberação n.º 117 – O Senhor Presidente da Câmara com a colaboração da Divisão Administrativa e Financeira, apresentou os Documentos Previsionais para o ano financeiro de 2014, documentos que se dão por reproduzidos, focando os principais projectos e objectivos a alcançarem ao longo do ano.

Colocados à votação os documentos referentes às Grandes Opções do Plano no montante global de 5.158.508,00€ (cinco milhões, cento e cinquenta e oito mil e quinhentos e oito euros), Plano Plurianual de Investimentos no montante global de 2.688.231,00€ (dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil e duzentos e trinta e um euros) e Actividades Mais Relevantes no montante global de 2.470.277,00 € (dois milhões, quatrocentos e setenta mil e duzentos e setenta e sete euros), foram os mesmos aprovados por maioria, com cinco votos a favor, zero votos contra e zero abstenções.

Colocado à votação o documento referente ao Orçamento da Receita e da Despesa para o ano de 2014, no montante global de 11.649.890,00 € (onze milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa euros), foi o mesmo aprovado por maioria, com cinco votos a favor, zero votos contra e duas abstenções.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

Mais foi deliberado por maioria, com cinco votos a favor, zero votos contra e duas abstenções, aprovar o Mapa de Pessoal para 2014 deste Município.

Ainda foi deliberado por maioria, com cinco votos a favor, zero votos contra e duas abstenções, remeter os referidos documentos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada, em minuta quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Senhor Vereador, Dr. Nuno Abranches Pinto e a Senhora Vereadora Dra. Maria do Rosário Fonseca, abstiveram-se na votação do ponto em referência, referindo nomeadamente, as críticas feitas ao documento, realçando no entanto a diminuição de passivo, que lhes parece francamente positiva.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às 19 horas e 50 minutos.

E, eu André Hélio Fonseca Correia, servindo de Secretário, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

[Handwritten signature of the President of the Municipality]

O Secretário,

[Handwritten signature of the Secretary]